



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CTRAB
AO PROJETO DE LEI Nº 362, DE 2025**

Apresentação: 10/07/2025 16:40:56.193 - CTRAB
SBT-A 1 CTRAB => PL 362/2025
SBT-A n.1

Altera o Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), a fim de garantir prioridade aos pais com filho em idade escolar na concessão de férias em período que coincida com o de férias escolares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), a fim de garantir prioridade aos pais com filho em idade escolar na concessão de férias laborais em período que coincida com o de férias escolares.

Art. 2º O art. 136 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 136.

.....
§ 3º Os pais, com filhos entre 4(quatro) e 17(dezessete) anos de idade, regularmente matriculados em estabelecimento escolar, terão prioridade no gozo de férias em período que coincida com o de férias escolares.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 9 de julho de 2025.

Deputado **LEO PRATES**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256348027400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo Prates



* C D 2 5 6 3 4 8 0 2 7 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO

Presidente

Apresentação: 10/07/2025 16:40:56.193 - CTRAB
SBT-A 1 CTRAB => PL 362/2025

SBT-A n.1



* C D 2 2 5 6 3 4 8 0 2 7 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256348027400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo Prates